LEI Nº 8.435/2018

Revoga o inciso II do art. 46 da Lei nº 6.907 de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 46 da Lei nº 6.907 de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município